



TC 011.547/2008-8

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros.

Tratam os autos de relatório de levantamento realizado no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no período de 19/3/2008 a 3/4/2008, sobre as obras de construção da Rodovia BR-010/TO, trecho divisa TO/GO - divisa TO/MA, subtrecho Aparecida do Rio Negro – Goiatins.

O TCU, por meio do Acórdão 388/2024 – TCU – Plenário, decidiu em:

- 9.1. arquivar o processo com fundamento nos arts. 8º e 11 da Resolução-TCU 344/2022;
- 9.2. informar os responsáveis quanto ao teor desta decisão.

Considerando que as comunicações necessárias foram efetivadas, conforme peça 307 e o processo transitou em julgado em 10/07/2024, conclui-se que o arquivamento destes autos, com fundamento nos artigos 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, poderá ser efetivado.

Por não haver providências pendentes no âmbito deste processo, bem como considerando o parágrafo único e caput do art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 c/c a subdelegação de competência constante do inciso IV do art. 4º da Portaria AudRodoviaAviação 01, de 25 de março de 2024, archive-se o presente processo, com fundamento nos artigos 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022.

AudRodoviaAviação, 29 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS – matrícula 6246-4
Assessor

